



SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024/PE-013/2024-PMFSN	1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024/PE-013/2024-PMFSN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024/PE-013/2024-PMFSN
PREFEITURA MUNICIPAL FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, DOMINGAS SOUZA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13./2024, publicada no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICASE 03/06/2024, processo administrativo n.º 032/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço Para eventual Contratação de Empresas para Aquisição de peças de refrigeração, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Formosa da Serra Negra/MA, conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	A L DOS SANTOS REFRIGERACAO
CNPJ	40.128.211/0001-29
ENDEREÇO	RUA TIAGO SANTOS, S/N, BAIRRO, VILA VIANA, MUNICÍPIO FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
REPRESENTANTE	AÍRTON LEDA DOS SANTOS
E-MAIL	airtonleda@hotmail.com

LOTE 01: PEÇAS CENTRAL DE AR DE 9 MIL BTUS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
1	Placa condensadora ar condicionado inverter 9 mil btus	10	UND	LG	Asw092brg2	R\$ 804,14	R\$ 8.041,36
2	placa eletronica display inverter 9 mil btus	10	UND	LG	Azaj009brdch	R\$ 335,32	R\$ 3.353,18
3	Placa da evaporadora inverter 9 mil btus	10	UND	SAMSUNG	Aqv09psbt	R\$ 372,18	R\$ 3.721,77

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a55c82f924d3da0f533ee5516bb60e9a4d0261d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



								Fl. Nº 396
4	placa principal da evaporadora 9 mil btus	10	UND	GREE	Gmc09ma	R\$ 287,20	R\$ 2.872,00	R\$ 2.872,00
5	Placa display convencional ar condicionado de 9 mil btus	10	UND	GREE	Gmc09ma	R\$ 273,59	R\$ 2.735,95	
6	Motor compressor rotativo de 9 mil btus	10	UND	SAMSUNG	R22	R\$ 672,26	R\$ 6.722,59	
7	Capacitor de 1uf	10	UND	EOS	Cbb61	R\$ 15,45	R\$ 154,50	
8	capacitor de 4uf	10	UND	EOS	Cbb61	R\$ 14,24	R\$ 142,43	
9	capacitor de 5uf	10	UND	EOS	Cbb61	R\$ 16,10	R\$ 160,97	
10	capacitor de 8uf	10	UND	EOS	Cbb61	R\$ 17,86	R\$ 178,64	
11	capacitor duplo	10	UND	EOS	Duplo	R\$ 69,04	R\$ 690,43	
12	capacitor permanente	10	UND	EOS	Permanente	R\$ 74,60	R\$ 745,96	
13	capacitor triplo de 30,1\ uf	10	UND	EOS	Split	R\$ 91,08	R\$ 910,79	
14	contacto elétrico	10	UND	PHILCO	Split	R\$ 182,51	R\$ 1.825,06	
15	Dreno	25	UND	ELETROLUX	Split	R\$ 84,01	R\$ 2.100,27	
16	filtro de ar	25	UND	GREE	Split	R\$ 147,74	R\$ 3.693,57	
17	gás 410	10	UND	RLX	410A	R\$ 1.628,55	R\$ 16.285,51	
18	gás R22	10	UND	EOS	R22	R\$ 1.119,90	R\$ 11.199,00	
19	gás R32	10	UND	ELGIN	R32	R\$ 1.384,08	R\$ 13.840,80	
20	gás 134	10	UND	DUGOLD	R34A	R\$ 1.072,51	R\$ 10.725,07	
21	motor de ventilador da evaporadora	10	UND	CONSUL	Cbv09cb	R\$ 412,33	R\$ 4.123,28	
22	motor swing	10	UND	SAMSUNG	Db3100371a	R\$ 131,81	R\$ 1.318,10	
23	motor do ventilador da condensadora	10	UND	SAMSUNG	Db3100528a	R\$ 761,24	R\$ 7.612,42	
24	Nipes 3/8	10	UND	COBRE	Flexivel	R\$ 27,76	R\$ 277,62	
25	Nipes 1/4	10	UND	COBRE	Flexivel	R\$ 24,62	R\$ 246,24	
26	Relé de ar condicionado	10	UND	GREE	Split	R\$ 62,41	R\$ 624,09	
27	sensor de degelo	25	UND	ELETROLUX	Split	R\$ 47,32	R\$ 1.182,91	
28	sensor de temperatura	25	UND	ELETROLUX	Split	R\$ 74,60	R\$ 1.864,89	
29	sensor duplo de degelo	25	UND	LG	Split	R\$ 83,29	R\$ 2.082,16	
30	sensor duplo de temperatura	25	UND	LG	Split	R\$ 84,66	R\$ 2.116,44	
31	Transformador de ar condicionado	10	UND	SAMSUNG	Split	R\$ 180,33	R\$ 1.803,33	
32	válvula de expansão	10	UND	COBRE	Split	R\$ 106,46	R\$ 1.064,62	
33	Válvula de serviço	10	UND	COBRE	Split	R\$ 73,71	R\$ 737,07	
34	ventilador da condensadora	10	UND	PHILCO	Split	R\$ 390,44	R\$ 3.904,37	
35	ventilador da evaporadora	10	UND	PHILCO	Split	R\$ 301,76	R\$ 3.017,62	
36	cano de cobre de 1/4 MT	50	MT	COBRE	Flexivel	R\$ 41,28	R\$ 2.064,05	
37	CANO DE COBRE 3/8 MT	50	MT	COBRE	Flexivel	R\$ 40,80	R\$ 2.039,91	
38	porca 1/4	10	UND	PORCA	Dmar005	R\$ 9,17	R\$ 91,74	
39	porca 3/8	10	UND	PORCA	Dmar005	R\$ 9,17	R\$ 91,74	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a55c82f924d3da0f533ee5516bb60e9a4d0261d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fls. Nº 397
Proc. Nº
R\$ 651,63

40	curva de cobre 3/8	10	UND	COBRE	Curva	R\$ 6,52	R\$ 651,63
41	curva de cobre 1/4	10	UND	COBRE	Curva	R\$ 7,24	R\$ 72,42
VALOR TOTAL DO LOTE 01							R\$ 126.500,00
LOTE 02: PEÇAS CENTRAL DE AR 12 MIL BTUS							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	MODELO	VLR UNIT	V. TOTAL
1	CAPACITOR 1 UF	25	UND	EOS	1UF	R\$ 18,50	R\$ 462,53
2	CAPACITOR 4 UF	25	UND	EOS	4UF	R\$ 17,11	R\$ 427,84
3	CAPACITOR 5 UF	25	UND	EUS	5UF	R\$ 15,03	R\$ 375,80
4	CAPACITOR 8 UF	25	UND	EUS	8UF	R\$ 16,65	R\$ 416,28
5	CAPACITOR DUPLO	25	UND	EUS	30\1.5	R\$ 84,87	R\$ 2.121,85
6	CAPACITOR PERMANENTE	25	UND	EUS	25 UF	R\$ 124,65	R\$ 3.116,28
7	CAPACITOR TRIPLO 30,1/UF	25	UND	EUS	30\JAN	R\$ 101,99	R\$ 2.549,69
8	CONTACTO ELETRICA	10	UND	SIEMENS	3TF52	R\$ 174,60	R\$ 1.746,04
9	DRENO	25	UND	GREE	SPLIT	R\$ 84,87	R\$ 2.121,85
10	FILTRO DE AR	10	UND	LG	SPLIT	R\$ 124,39	R\$ 1.243,92
11	MOTOR DE VENTILADOR EVAPORADORA	15	UND	GREE	SPLIT	R\$ 408,41	R\$ 6.126,18
12	MOTOR DE SWING	15	UND	LG	SPLIT	R\$ 129,51	R\$ 1.942,62
13	MOTOR DE VENTILADOR CONDENSADORA	15	UND	SAMSUNG	SPLIT	R\$ 493,29	R\$ 7.399,29
14	NIPES 1/2	10	UND	COBRE	NIPES	R\$ 19,19	R\$ 191,95
15	NIPES 1/4	10	UND	COBRE	NIPES	R\$ 21,05	R\$ 210,45
16	PLACA ELETRONICA DISPLAY	15	UND	SAMSUNG	SPLIT	R\$ 174,84	R\$ 2.622,53
17	PLACA PRINCIPAL DA EVAPORADORA	15	UND	GREE	SPLIT	R\$ 572,68	R\$ 8.590,25
18	PLACA CONDENSADORA INVETER DE 12 MIL BTUS	10	UND	GREE	SPLIT	R\$ 1.412,26	R\$ 14.122,55
19	RELÉ DE AR CONDICIONADO	10	UND	LG	SPLIT	R\$ 61,05	R\$ 610,54
20	SENSOR DE DEGELO	25	UND	Electrolux	SPLIT	R\$ 101,06	R\$ 2.526,56
21	SENSOR DE TEMPERATURA	25	UND	Electrolux	SPLIT	R\$ 72,62	R\$ 1.815,42
22	SENSOR DUPLO DEGELO	25	UND	Electrolux	SPLIT	R\$ 101,52	R\$ 2.538,12
23	SENSOR DUPLO DE TEMPERATURA	25	UND	Electrolux	SPLIT	R\$ 99,21	R\$ 2.480,31
24	TRANSFORMADOR DE AR CONDICIONADO	10	UND	GREE	SPLIT	R\$ 169,75	R\$ 1.697,48
25	VÁLVULA DE EXPANSÃO	10	UND	COBRE	PREMIUM	R\$ 112,86	R\$ 1.128,57
26	VÁLVULA DE SERVIÇO	10	UND	COBRE	SPLIT	R\$ 67,30	R\$ 672,98
27	VENTILADOR DA CONDENSADORA	10	UND	Samsung	SPLIT	R\$ 424,14	R\$ 4.241,38
28	VENTILADOR DA EVAPORADORA	10	UND	Samsung	SPLIT	R\$ 472,70	R\$ 4.727,04
29	CANO DE COBRE DE 1/4 MT	50	MT	COBRE	FLEXIVEL	R\$ 40,24	R\$ 2.012,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a55c82f924d3da0f533ee5516bb60e9a4d0261d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	MODELO	VLR UNIT	V. TOTAL
30	CANO DE COBRE DE 1/2 MT	50	MT	COBRE	FLEXIVEL	R\$ 39,08	
31	PORCA 1/4	10	UND	PORCA	DMAR005	R\$ 8,79	R\$ 87,88
32	PORCA 1/2	10	UND	PORCA	DMAE005	R\$ 8,79	R\$ 87,88
33	CURVA DE COBRE 1/4	10	UND	COBRE	CURVA	R\$ 6,24	R\$ 62,44
34	CURVA DE COBRE 1/2	10	UND	COBRE	CURVA	R\$ 6,94	R\$ 69,33
VALOR TOTAL DO LOTE 02							R\$ 82.500,00
LOTE 03: PEÇAS CENTRAL DE AR 18 MIL BTUS							
1	CAPACITOR 1UF	15	UND	EOLO	1 MFD	R\$ 18,04	R\$ 270,54
2	CAPACITOR 4UF	15	UND	EOLO	4 MFD	R\$ 18,77	R\$ 281,51
3	CAPACITOR 5UF	15	UND	EOLO	5 MFD	R\$ 19,50	R\$ 292,48
4	CAPACITOR 8UF	15	UND	EOLO	8 MFD	R\$ 18,04	R\$ 270,54
5	CAPACITOR DUPLO	15	UND	EOLO	30 MFD	R\$ 124,14	R\$ 1.862,07
6	CAPACITOR PERMANENTE	15	UND	EOLO	35 MFD	R\$ 122,84	R\$ 1.842,62
7	COMPRESSOR ROTATIVO 18 MIL BTUS	15	UND	LG	SPLIT	R\$ 654,67	R\$ 9.819,98
8	CONTACTO ELETRICA	10	UND	GREE	SPLIT	R\$ 179,63	R\$ 1.796,31
9	DRENO	25	UND	Samsung	SPLIT	R\$ 87,74	R\$ 2.193,59
10	FILTRO DE AR	15	UND	GREE	SPLIT	R\$ 175,49	R\$ 2.632,31
11	MOTOR DE VENTILADOR DA EVAPORADORA 18 MIL BTUS	15	UND	GREE	SPLIT	R\$ 397,77	R\$ 5.966,57
12	MOTOR SWING	15	UND	PHILCO	SPLIT	R\$ 123,57	R\$ 1.853,59
13	MOTOR DE VENTILADOR DA CONDENSADORA 18 MIL BTUS	15	UND	GREE	SPLIT	R\$ 556,65	R\$ 8.349,69
14	NIPES 1/4	10	UND	COBRE	NIPES	R\$ 12,19	R\$ 121,87
15	NIPES 1/2	10	UND	COBRE	NIPES	R\$ 11,70	R\$ 116,99
16	PLACA ELETRONICA DISPLAY	15	UND	LG	SPLIT	R\$ 261,77	R\$ 3.926,53
17	PLACA PRINCIPAL DA EVAPORADORA	15	UND	GREE	SPLIT	R\$ 544,25	R\$ 8.163,82
18	PLACA CONDENSADORA INVETER DE 18 MIL BTUS	15	UND	Samsung	SPLIT	R\$ 1.170,82	R\$ 17.562,34
19	PLACA EVAPORADORA INVETER DE 18 MIL BTUS	15	UND	Samsung	SPLIT	R\$ 797,41	R\$ 11.961,22
20	RELÉ DE AR CONDICIONADO	10	UND	LG	SPLIT	R\$ 61,91	R\$ 619,08
21	SENSOR DE DEGELO	25	UND	GREE	SPLIT	R\$ 83,84	R\$ 2.096,10
22	SENSOR DE TEMPERATURA	25	UND	GREE	SPLIT	R\$ 82,14	R\$ 2.053,45
23	SENSOR DUPLO DE DEGELO	25	UND	GREE	SPLIT	R\$ 109,51	R\$ 2.737,85
24	SENSOR DUPLO DE TEMPERATURA	25	UND	GREE	SPLIT	R\$ 112,44	R\$ 2.810,97
25	TRANSFORMADOR DE AR CONDICIONADO	10	UND	PHILCO	SPLIT	R\$ 179,63	R\$ 1.796,31
26	VÁLVULA DE EXPANSÃO	10	UND	VALVULA	SPLIT	R\$ 93,11	R\$ 931,06

Fls. Nº 398
 Proc. Nº
 Rubrica R\$ 1.954,18



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	MODELO	VLR UNIT	V. TOTAL
27	VÁLVULA DE SERVIÇO	10	UND	COBRE	SCHRADER	R\$ 77,02	R\$ 770,19
28	VENTILADOR DA CONDENSADORA 18 MIL BTUS	15	UND	GREE	SPLIT	R\$ 424,58	R\$ 6.368,73
29	VENTILADOR DA EVAPORADORA 18 MIL BTUS	15	UND	GREE	SPLIT	R\$ 518,91	R\$ 7.783,60
30	CANO DE COBRE 1/4 MT	50	MT	COBRE	FLEXIVEL	R\$ 41,19	R\$ 2.059,54
31	CANO DE COBRE 1/2 MT	50	MT	COBRE	FLEXIVEL	R\$ 47,28	R\$ 2.364,21
32	PORCA DE 1/4	10	UND	PORCA	COBRE	R\$ 9,26	R\$ 92,62
33	PORCA DE 1/2	10	UND	PORCA	COBRE	R\$ 8,53	R\$ 85,31
34	CURVA DE COBRE 1/4	10	UND	COBRE	CURVA	R\$ 7,31	R\$ 73,20
35	CURVA DE COBRE 1/2	10	UND	COBRE	CURVA	R\$ 7,31	R\$ 73,22
VALOR TOTAL DO LOTE 03							R\$ 112.000,00
LOTE 04: PEÇAS CENTRAL DE AR DE 24 MIL BTUS							
1	CAPACITOR 4UF	15	UND	EOS	4 UF	R\$ 13,71	R\$ 205,63
2	CAPACITOR 5 UF	15	UND	EOS	5 UF	R\$ 13,99	R\$ 209,87
3	CAPACITOR 8UF	15	UND	EOS	8 UF	R\$ 15,42	R\$ 231,34
4	CAPACITOR DUPLO	15	UND	EOS	40/5UF	R\$ 82,68	R\$ 1.240,23
5	CAPACITOR PERMANENTE	15	UND	EOS	35 UF	R\$ 67,90	R\$ 1.018,53
6	CAPACITOR TRIPLO 30,1/UF	15	UND	EOS	30.1/UF	R\$ 133,02	R\$ 1.995,28
7	COMPRESSOR ROTATIVO DE 24 MIL BTUS	20	UND	SAMSUNG	SPLIT	R\$ 1.010,75	R\$ 20.214,94
8	CONTACTOR ELÉTRICO	15	UND	SAMSUNG	SPLIT	R\$ 160,22	R\$ 2.403,34
9	DRENO	25	UND	SAMSUNG	SPLIT	R\$ 76,68	R\$ 1.917,10
10	FILTRO DE AR	15	UND	SAMSUNG	SPLIT	R\$ 136,23	R\$ 2.043,48
11	MOTOR DE VENTILADOR DA EVAPORADORA INVERTER 24 MIL BTUS	20	UND	SAMSUNG	SPLIT	R\$ 443,40	R\$ 8.867,93
12	MOTOR DE SWING	20	UND	SAMSUNG	SPLIT	R\$ 109,89	R\$ 2.197,70
13	MOTOR DE VENTILADOR DA CONDENSADORA INVERTER 24 MIL BTUS	20	UND	SAMSUNG	SPLIT	R\$ 724,43	R\$ 14.488,57
14	NIPES 1/4	15	UND	COBRE	NIPES	R\$ 11,35	R\$ 170,29
15	NIPES 5/8	15	UND	COBRE	NIPES	R\$ 16,92	R\$ 253,83
16	PLACA ELETRONICA DISPLAY 24 MIL BTUS	15	UND	GREE	SPLIT	R\$ 191,71	R\$ 2.875,65
17	PLACA PRINCIPAL DA EVAPORADORA 24 MIL BTUS	15	UND	GREE	SPLIT	R\$ 379,35	R\$ 5.690,26
18	PLACA CONDESADORA INVERTER 24 MIL BTUS	25	UND	SAMSUNG	24 BTUS	R\$ 1.156,97	R\$ 28.924,24
19	PLACA EVAPORADORA INVERTER DE 24 MIL BTUS	25	UND	SAUMSUNG	24 BTUS	R\$ 570,42	R\$ 14.260,45

Fls. Nº 399
 Proc. Nº
 Rubrica



Fis. Nº 400
 Proc. Nº
 Rubrica 139,32

20	PLACA DISPLAY INVERTER 24 MIL BTUS	25	UND	SAMSUNG	SPLIT	R\$ 177,57	R\$ 4.394,25
21	RELÉ DE AR CONDICIONADO	15	UND	SAMSUNG	SPLIT	R\$ 56,98	R\$ 854,66
22	SENSOR DE DEGELO	25	UND	SAMSUNG	SPLIT	R\$ 100,46	R\$ 2.511,51
23	SENSOR DE TEMPERATURA	25	UND	SAMSUNG	SPLIT	R\$ 76,04	R\$ 1.901,04
24	SENSOR DUPLO DE DEGELO	25	UND	SAMSUNG	SPLIT	R\$ 84,82	R\$ 2.120,59
25	SENSOR DUPLO DE TEMPERATURA	25	UND	SAMSUNG	SPLIT	R\$ 71,54	R\$ 1.788,58
26	TRANSFORMADOR DE AR CONDICIONADO	15	UND	SAMSUNG	SPLIT	R\$ 151,65	R\$ 2.274,82
27	VÁLVULA DE EXPANSÃO	15	UND	COBRE	PREMIUM	R\$ 90,18	R\$ 1.352,68
28	VÁLVULA DE SERVIÇO	15	UND	COBRE	SCHRADER	R\$ 93,39	R\$ 1.400,88
29	VENTILADOR DA CONDESADORA	20	UND	GREE	SPLIT	R\$ 351,93	R\$ 7.038,65
30	VENTILADOR DA EVAPORADORA	20	UND	GREE	SPLIT	R\$ 434,19	R\$ 8.683,72
31	CANO DE COBRE 1/4 MT	50	MT	COBRE	FLEXIVEL	R\$ 37,06	R\$ 1.852,84
32	CANO DE COBRE 5/8 MT	50	MT	COBRE	FLEXIVEL	R\$ 37,06	R\$ 1.852,84
33	PORCA DE 1/4	10	UND	PORCA	DMAR005	R\$ 8,14	R\$ 81,40
34	PORCA DE 5/8	10	UND	PORCA	DMARR005	R\$ 7,28	R\$ 72,83
35	CURVA DE 1/4	10	UND	COBRE	CURVA	R\$ 10,28	R\$ 102,82
36	CURVA DE 5/8	10	UND	COBRE	CURVA	R\$ 6,21	R\$ 62,16
VALOR TOTAL DO LOTE 04							R\$ 147.600,00

LOTE 05: PEÇAS BEBEDOURO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	MODELO	VLR UNIT	V. TOTAL
1	TERMOSTATO BEBEDOURO INDUSTRIAL	25	UND	ESMALTEC	EGC35B	R\$ 85,98	R\$ 2.149,40
2	MOTOR ROTATIVO BEBEDOURO INDUSTRIAL	20	UND	ESMALTEC	D25XZ1	R\$ 413,60	R\$ 8.272,07
3	BOTÃO DO TERMOSTATO	20	UND	ESMALTEC	EGC35B	R\$ 76,59	R\$ 1.531,71
4	BOTÃO DO TERMOSTATO APARADOR	20	UND	ESMALTEC	EGM30	R\$ 44,87	R\$ 897,32
5	TORNEIRA DO BEBEDOURO INDUSTRIAL	25	UND	ESMALTEC	INOX	R\$ 37,98	R\$ 949,49
VALOR TOTAL DO LOTE 05							R\$ 13.800,00

LOTE 06: PEÇAS GELADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	MODELO	VLR UNIT	V. TOTAL
1	MOTOR ROTATIVO GELADEIRA	25	UND	ELECTROLUX	EMBRACO	R\$ 579,19	R\$ 14.479,68
2	VÁLVULA SERVIÇO SCHRADER 1/4	50	UND	COBRE	SCHRAIDE	R\$ 29,47	R\$ 1.473,33

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a55c82f924d3da0f533ee5516bb60e9a4d0261d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	MODELO	VLR UNIT	V. TOTAL
3	BORRACHA DA PORTA	15	UND	ELECTROLUX	RE34	R\$ 103,13	R\$ 1.546,95
VALOR TOTAL DO LOTE 06							R\$ 17.500,00
LOTE 07: PEÇAS FREEZER							
1	MOTOR ROTATIVO FREEZER	25	UND	ELECTROLUX	EMBRACO	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00
2	VÁLVULA DE SERVIÇO SCHRADER	50	UND	COBRE	SCHRAIDE	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
3	BORRACHA DA TAMPA DO FREEZER	25	UND	ELECTROLUX	H400	R\$ 148,00	R\$ 3.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07							R\$ 20.500,00
TOTAL GLOBAL							R\$ 520.400,00

Fls. Nº 201

Proc. Nº 1.546,95

RUBRICA

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SERÁ PERMITIDA A ADESÃO

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, em como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela; Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a55c82f924d3da0f533ee5516bb60e9a4d0261d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fls. Nº 1102
Proc. Nº
Rubrica classificação

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



Fls. Nº 2103
Proc. Nº
Rubrica, na ordem

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



Fls. Nº 404
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra 27 de junho 2024

DOMINGAS SOUZA SILVA

Secretário Municipal de administração

Representante legal do órgão gerenciador

A L DOS SANTOS REFRIGERACAO

CNPJ: 40.128.211/0001-29

AÍRTON LEDA DOS SANTOS

REPRESENTANTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a55c82f924d3da0f533ee5516bb60e9a4d0261d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fls. Nº 405
Proc. Nº _____
Rubrica 7

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a55c82f924d3da0f533ee5516bb60e9a4d0261d3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fls. Nº 006
Proc. Nº _____
Rubrica 9

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA, CEP: 65943-000
Email: diario@formosadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIÁRIO PORTARIA 101/2022

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CIRINEU RODRIGUES COSTA

PREFEITO MUNICIPAL



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
CIRINEU RODRIGUES COSTA
Email: cacvisaocontabil@gmail.com

Carimbo de Tempo : 28/06/2024 17:02:25

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a55c82f924d3da0f533ee5516bb60e9a4d0261d3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

